

**ATA DA 5ª REUNIÃO SETORIAL DE CONCERTAÇÃO – Autoridade Florestal Nacional
(Unidade de Gestão Florestal do Tâmega)**

Assunto: REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2012, nas instalações do Município de Celorico de Basto, pelas 10 horas, realizou-se a quinta reunião sectorial de concertação entre a Câmara Municipal e a Autoridade Florestal Nacional, nos termos do artigo 14º da Portaria 1474/2007, de 16 de Novembro, com a seguinte ordem de trabalhos:

1 – Clarificação e resolução dada à questão colocada no ponto 1 do parecer emitido pela AFN, com Ref. 733 de 15/06/2012

Na reunião estiveram presentes:

Eng.ª Luísa Guerra, representante da Autoridade Florestal Nacional;

Dr. José Peixoto Lima, Diretor de Departamento da CM e coordenador da equipa da revisão do PDM;

Dr. Ricardo Almendra, Consultor da CM;

Arqt.ª Ana Paula Antunes, Técnica da CM e membro da equipa da revisão do PDM;

Esta reunião setorial visou clarificar e dar resposta à questão colocada no ponto 1 do parecer analisado na anterior reunião setorial, no sentido de ser revista e serem enquadradas as preocupações expostas pela representante da AFN ao nível do enquadramento a dar aos espaços florestais.

Face ao exposto no ponto 1 da anterior reunião setorial ficou definida a criação de uma única categoria designada por “espaços florestais”. Dentro desta ficou definida a delimitação de manchas florestais de produção condicionada que comporte o sistema de “áreas com risco de erosão” da REN e as manchas de florestas autóctones, com a criação de regras que as salvaguardem.

Este enquadramento foi respondido pela alteração dada à redação do ponto 2. do artigo 26.º, na proposta do regulamento, e que se transcreve:

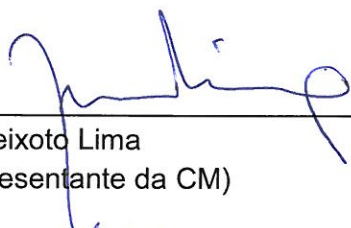
“Na planta de ordenamento estão identificadas e delimitadas, dentro dos espaços florestais:

- a) As áreas sensíveis à ocorrência de fatores de risco de degradação ecológica, abrangendo nomeadamente as áreas de risco de erosão, nas quais devem ser adoptadas as normas e modelos de silvicultura por função de proteção definidas no PROF T;
- b) As áreas de predominância de espécies autóctones, dentro das quais se deve aplicar o modelo de silvicultura adequado à morfologia da área em causa e, nas ações de florestação, utilizar-se apenas espécies que estejam identificadas no PROF T como espécies prioritárias da sub-região homogénea Tâmega.”

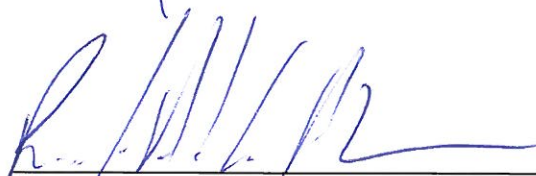
Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião.



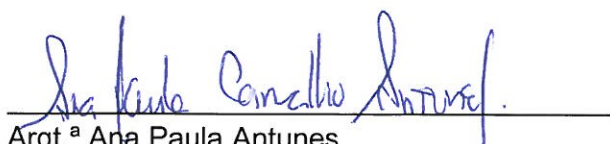
Eng.ª Luísa Guerra
(Representante da AFN)



Dr. Peixoto Lima
(Representante da CM)



Dr. Ricardo Almendra
(Consultor da CM)



Arqt.ª Ana Paula Antunes
(Técnica da CM)